

PA SEI 0032032/2025

Exma. Desa. Diretora-Geral da Escola de Formação Judiciária,

Trata-se do custeio de uma turma exclusiva, destinada à capacitação de servidores da TI deste TJDF, no CURSO 38900 – MICROSOFT CERTIFIED: POWER PLATFORM FUNDAMENTALS (PL-900), a ser ministrado pelo docente *Guilherme Gomes*, no período de 13/11, 14/11, 17/11 e 18/11/2025, na modalidade à distância / EAD síncrona, com carga horária de 16 horas-aula, mediante a contratação da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, conforme o Anexo à Nota de Empenho (4747666).

Constam do DOD 4713270 as justificativas para a contratação e os benefícios a serem alcançados.

Na instrução do feito, a SEEF consignou, no Despacho NUGEA 4750554, o que se segue:

Trata-se da solicitação da Secretaria de Tecnologia – SETI para contratação de turma exclusiva, para 34 servidores, no treinamento **Power Platform Fundamentals PL900**, treinamento oficial *Microsoft*, a ser promovido por empresa especializada KA Solution (*Microsoft Partner*), a se realizar no período de 13, 14, 17 e 18/11/2025, das 14h às 18h na modalidade *online*, ao vivo.

Iniciada a análise dos argumentos apresentados no DOD (4713270), verifica-se que a unidade demandante esclareceu o objetivo da ação educacional:

Os alunos que participarão do treinamento são todos ligados à Secretaria de Tecnologia da informação e Comunicação - SETI, nas seguintes unidades:

SETI

À Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI compete:

I assessorar os comitês de tecnologia da informação - TI;

II liderar ações de governança, gestão de riscos e controle de conformidade no âmbito da TI;

III assessorar ou representar a Administração, quando solicitado, em eventos relacionados a TI;

- IV coordenar a melhoria contínua, modernização e inovação dos recursos e serviços, na perspectiva do usuário e de suas atribuições;
- V orientar a elaboração de estudos com vistas às contratações e aquisições relacionadas à TI;
- VI coordenar em nível estratégico as ações da TI para o alcance das metas definidas pela Administração;
- VII planejar, dirigir e orientar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC;
- VIII estabelecer e publicar atos normativos técnicos no âmbito das unidades de TI;
- IX conduzir a formação de equipes para atuar em demandas transversais de TI.
- X designar servidores para atuar, interinamente, em ações, projetos, processos e contratações de tecnologia da informação, em regime integral ou parcial, e delegar os respectivos líderes.

APROJ

À Assessoria de Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação - APROJ compete:

- I - gerenciar de forma centralizada o portfólio de projetos, de demandas e de cadeia de valor da tecnologia da informação;
- II - padronizar e disseminar a metodologia de desenvolvimento de software e de gerenciamento de projetos no âmbito da tecnologia da informação;
- III - consolidar e divulgar informações e indicadores acerca de projetos e demandas de tecnologia da informação às partes interessadas;
- IV - assessorar a formação de equipes para atuar em demandas transversais de tecnologia da informação;
- V - facilitar o desenvolvimento dos projetos de tecnologia da informação;
- VI - fomentar a comunicação, integração e agilidade entre equipes de projetos, gestores e partes interessadas;
- VII - coletar, consolidar e avaliar informações sobre as demandas de tecnologia da informação para fins de priorização;
- VIII - fomentar a comunicação, integração e agilidade entre equipes de projetos, gestores e partes interessadas;
- IX - assessorar o dirigente da área de tecnologia da informação quanto ao planejamento, acompanhamento de projetos, melhorias de processos de trabalho, prospecção e implantação de plataformas e de métodos de gestão;
- X - analisar a inclusão de novas demandas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC;
- XI - manter e disseminar o fluxo de entrada de demandas de novos projetos de tecnologia da informação.

SUGIT

À Subsecretaria de Gestão Integrada de Tecnologia da Informação - SUGIT compete:

- I coordenar a implantação e sustentação da gestão integrada de serviços e projetos, segurança cibernética e contratações de TI;
- II promover a divulgação do portfólio de projetos e contratações de TI;
- III comunicar, integrar, padronizar, atualizar e divulgar as informações relacionadas à TI;
- IV manter intercâmbio com outras instituições em matérias afetas à governança e gestão de serviços de TI;
- V elaborar os planos diretores, de contratação e de capacitação dos servidores.
- VI gerenciar a execução orçamentária da área de TI.

COGICS

À Coordenadoria de Gestão da Inovação em Contratações e Serviços de Tecnologia da Informação - COGICS compete:

I elaborar o processo de contratações de bens e serviços de TI;

II recomendar padrões, plataformas, ferramentas e capacitações, no âmbito da gestão das unidades de TI;

III gerenciar ações de padronização, transparência e comunicação relacionadas à TI;

IV manter e difundir informações sobre governança, gestão e processos de TI;

V gerir o portfólio de serviços, bem como dos processos e funções da gestão de serviços de TI e de segurança da informação;

VI apoiar a consolidação das demandas de contratação e capacitação das unidades de TI;

VII assessorar a pesquisa de soluções inovadoras no mercado;

VIII elaborar projetos de inovação em aquisições e serviços em tecnologia da informação

COSOFT

À Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento de Software - COSOFT compete:

I gerenciar as ações de desenvolvimento, manutenção, sustentação, operação e modernização dos sistemas de informação;

II analisar e classificar as demandas dos sistemas de informação;

III orientar os padrões, arquiteturas, melhores práticas e ferramentas de desenvolvimento de software;

IV planejar manutenções corretivas e evolutivas dos sistemas de informação

COGEPU

À Coordenadoria de Gestão de Plataformas e Dispositivos de Usuários - COGEPU compete:

I coordenar a distribuição, instalação, remanejamento, manutenção e compatibilidade dos computadores, dispositivos, plataformas e softwares de usuários;

II controlar o inventário de computadores, dispositivos e plataformas de usuários;

III coordenar demandas de TI relacionadas à inclusão de portadores de necessidades especiais.

IV orientar quanto aos procedimentos de documentação, tratamento e resposta aos usuários

Os demais são servidores lotados em outras áreas, que participarão do treinamento por comporem o **Programa Disseminadores (*Champions*)**.

Todos os participantes irão utilizar os conhecimentos adquiridos para implementar melhorias nos processos de trabalho da TI ou para disseminar os conhecimentos adquiridos junto a suas equipes, em busca da excelência.

Considerando os objetivos estratégicos do [Programa de Transformação Digital - PTD](#) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, instituído como uma das principais bandeiras da gestão 2024–2026, e alinhado à

Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), torna-se imperativo investir na capacitação dos servidores em tecnologias que promovam a automação, a eficiência e a inovação nos processos administrativos e judiciais.

Conforme a Proposta da empresa (4732393), o curso **Microsoft Power Platform Fundamentals (PL-900)**, de caráter oficial e reconhecido internacionalmente, oferece formação introdutória e prática nas ferramentas **Power Apps**; **Power Automate**; **Power BI** e **Power Virtual Agents**.

Assim, a capacitação dos servidores vinculados à SETI e outras áreas estratégicas do Tribunal, contribuirá diretamente para:

Aprimoramento da eficiência operacional, por meio da automação de tarefas rotineiras e da criação de soluções digitais sob demanda.

Melhoria da qualidade dos dados e da transparência, conforme previsto no PTD, com uso de ferramentas como Power BI para análise e prestação de contas.

Engajamento ativo dos servidores na transformação digital, capacitando-os a propor e implementar soluções tecnológicas alinhadas às necessidades das unidades.

Redução de custos operacionais, ao permitir o desenvolvimento interno de soluções sem necessidade de contratação externa.

Integração entre sistemas e serviços digitais, promovendo maior interoperabilidade e fluidez nos processos administrativos e judiciais.

Dessa forma, a realização do treinamento **PL-900** representa um investimento estratégico na formação dos servidores, fortalecendo a cultura de inovação e contribuindo para o alcance das metas institucionais de modernização e excelência na prestação jurisdicional.

No mesmo documento, a pleiteante indicou os temas e assuntos a serem abordados no treinamento e os benefícios a serem usufruídos com o aprendizado das temáticas:

Recentemente, o o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) apresentou o **maior nível de maturidade tecnológica, segundo os resultados do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) 2025, divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o que se deve às decisões estratégicas para adoção das mais avançadas soluções disponíveis à esfera pública.

Para fazer jus a essa posição, é imprescindível manter as equipes que compõem a Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação - SETI capacitadas para extrair o máximo de possibilidades das ferramentas em uso no Órgão.

O Microsoft 365 é, hoje, a plataforma utilizada pelo Tribunal para a produtividade baseada em nuvem que combina os aplicativos do Office com serviços em nuvem, associados ao uso da inteligência artificial para o melhor desempenho e e entregas das unidades que compõem o Órgão.

A Power Platform, oferecida pela Microsoft, é composta por Power BI, Power Apps, Power Automate e Power Virtual Agents, representa um ecossistema de soluções voltadas à automação de processos, análise de dados, desenvolvimento ágil de aplicações e integração de sistemas, com foco na inovação, eficiência operacional e transformação digital.

A capacitação nessa ferramenta atende ao objetivo da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, que é constituir o principal instrumento de promoção da

governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário.

Segundo proposta da empresa 4732393 e o folder do curso 4730886, o conteúdo programático a ser abordado é o seguinte:

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Introdução a Power Platform Aprenda sobre os componentes da Power Platform, as maneiras de conectar dados e como as organizações podem aproveitar essa tecnologia para criar soluções de negócios.

Módulo 2: Introdução ao serviço de dados comuns O Common Data Service permite que você mergulhe em soluções de dados poderosas e escalonáveis na nuvem. Aprenda o que faz o Common Data Service funcionar e como ele pode funcionar com a Power Platform para criar soluções de negócios exclusivas e eficientes.

Módulo 3: Introdução aos Power Apps Aprenda sobre o valor e os recursos dos Power Apps e como outras organizações têm aproveitado essa tecnologia para criar aplicativos simples para seus negócios.

Módulo 4: Introdução ao Power Automate Aprenda como os usuários podem aproveitar o Power Automate para melhorar a eficiência e a produtividade dos negócios.

Módulo 5: Introdução ao Power BI Aprenda como as organizações podem usar o Power BI para limpar, exibir e compreender os dados facilmente para garantir decisões mais bem informadas.

Módulo 6: Introdução aos Power Virtual Agents Aprenda sobre o valor e os recursos dos Power Virtual Agents e como as organizações podem aproveitar essa tecnologia para criar soluções de chatbot para seus negócios.

Manifestou-se, ainda, sobre a vinculação estratégica entre a ação educacional e o Plano Estratégico do TJDFT:

A ação alinha-se ao [Plano Estratégico 2021-2026](#) em:

Perspectivas: Processos Internos e Pessoas e Recursos

Objetivos:

PI.6 – Promover a inovação e a eficiência na gestão

PR.2 – Promover o protagonismo das pessoas no contexto da era digital

PR.3 – Intensificar a transformação digital no Tribunal

A ação encontra, ainda, correlação com [Plano Diretor de TIC - PDTIC 2025](#) com relação à **Promoção da transformação digital**, com foco em automação, IA e melhoria da qualidade dos dados; e ao **Plano de Capacitação de TIC 2025**, que inclui trilhas Microsoft e formações em ferramentas de dados e automação.

Programas e Projetos Institucionais da SETI beneficiados pela capacitação:

Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos do TJDFT, Programa de Transformação digital, projetos

relacionados às automações no PJe, soluções de IA Maat, Toth e Ártemis, Nova folha de pagamento, eSocial, Jurisprudência, RDC-Arq e demais ações elencadas no PDTIC 2025.

Com relação à tempestividade do pedido, a unidade não atendeu à solicitação do prazo estabelecido no art. 16 da [Portaria GPR 160/2025](#), que preconiza que soluções educacionais ofertadas no mercado sem necessidade de qualquer customização, a documentação deve ser apresentada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu início.

Em atendimento ao disposto no art. 17 da [Portaria GPR 160/2025](#), a unidade solicitante justificou a contratação, nos seguintes termos:

O **PTD do TJDF** tem como um dos seus eixos principais a **Capacitação, Colaboração e Comunicação Digital**, com foco em:

Engajamento de servidores e magistrados no uso de ferramentas digitais.

Aprimoramento da força de trabalho com competências voltadas à era da informação.

Automação de processos e uso de Inteligência Artificial integrada ao sistema PJe.

Assim o treinamento PL-900, nesse contexto, é um passo introdutório que:

Complementa as trilhas Microsoft já previstas no PDTIC (como Green Journey e formações em IA).

Pode ser incorporado ao Plano de Capacitação de TIC, com baixo custo por vaga e alto impacto.

Contribui para o eixo de transformação digital dos serviços, especialmente na integração de canais digitais e automação de processos

Capacita servidores para criar soluções automatizadas com Power Automate, Power Apps e Power BI, sem necessidade de programação avançada.

Estimula a cultura de inovação e protagonismo digital, conforme previsto no eixo de capacitação do PTD.

Contribui diretamente para a modernização dos serviços digitais, promovendo eficiência operacional e redução de custos. [\[Plano de T... do TJDF\]](#)

Foi consultada a **Microsoft**, e seu representante esclareceu, no documento 4731162, que treinamento PL 900 possui, agora, 16 h/a e não mais 8 h/a. No entanto algumas empresas ainda não atualizaram os seus programas de treinamento.

Foram consultadas as empresas NSI Training Tecnologia S/C; Lean Solutions, Informaker e KA Solutions, e verificou-se que:

A empresa NSI limita as turmas a 20 alunos; não informa o nome do docente e apresentou valor unitário de R\$ 399,00 para 8 h/a de treinamento (4720819);

A empresa LEAN só oferece um pacote único com um treinamento conjunto com outras temáticas, que extrapola o objeto desejado, com um valor total de R\$ 1.545,48 para 36h/a de treinamento (4720805);

A empresa Informaker apresentou valor unitário de R\$ 360,00 para 9 h/a

de treinamento (4724961);

A empresa KA Solutions oferece o treinamento com o conteúdo necessário, para turmas dimensionadas conforme a necessidade definida pelo TJDF, por um valor unitário de R\$439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para 16 h/a de treinamento (4720825).

Em consulta à página da [Microsoft](#) no dia 3/10/2025, às 16h20, não foi possível encontrar oferta do treinamento em formato virtual.

Em consulta à página da empresa [KA Solutions](#) no dia 3/10/2025, às 17h58, não foi identificada turma aberta no momento para esse treinamento, sendo que a empresa irá formatar turma exclusiva para o Tribunal.

A consulta feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no dia 4721004 - às 16h05, 16h06, 16h08, 16h12 e 16h15 - não retornou com treinamentos Power Platform Fundamentals nos últimos 12 meses.

Em geral, as empresas oferecem esse treinamento no período NOTURNO.

A turma *in company*, nesse contexto, é essencial para adaptar o conteúdo ao ferramental tecnológico já existente no TJDF, com testes e casos de uso direcionados às necessidades do Órgão.

Com base em estudos técnicos que culminaram com a inclusão dessa ação no Plano de Capacitação Anual de TIC, as necessidades exclusivas e os casos práticos inerentes às atividades desempenhadas pelos técnicos que atuam na área de TI justificam a formação de uma turma exclusiva. Além disso, os recursos orçamentários e financeiros destacados são limitados para a SETI e devem ser direcionados e aplicados segundo o princípio constitucional da eficiência, para que todos que forem capacitados desenvolvam melhor os projetos institucionais inseridos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2025.

Além disso, a contratação de turma exclusiva permite organizar uma ação com os elementos pedagógicos que melhor se alinham às necessidades do Tribunal no momento.

Em atenção ao disposto no art. 5º da [Portaria GPR 160/2025](#), a SETI informa, no Ofício 11 (4628214), que a presente demanda alinha-se à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026 e ao **Plano Estratégico 2021-2026** do TJDF, sob as perspectivas "Processos Internos" e "Pessoas e Recursos" - às quais, dentre outros fins, pretendem promover a inovação e a eficiência na gestão; promover o protagonismo das pessoas no contexto da era digital; e intensificar a transformação digital no Tribunal.

Informa ainda que a ação alinha-se, também, ao Plano de Contratações da Escola de Formação Judiciária 2025 (4102473), sob o tema **Gestão de Tecnologia**, TÓPICOS ESPECIAIS SETI - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS.

Acerca da pesquisa de mercado, a unidade informa no item "justificativa" do DOD (4713270), que consultou diferentes empresas para verificar quais poderiam ofertar o treinamento "PL 900" conforme conteúdo e carga horária indicada pelo representante oficial da Microsoft (4731162). Assim, do levantamento realizado, constatou-se que somente a empresa KA SOLUTIONS oferece treinamento compatível com a necessidade do TJDF.

Foi consultada a Microsoft, e seu representante esclareceu, no documento 4731162, que treinamento PL 900 possui, agora, 16 h/a e não mais 8 h/a. No

entanto algumas empresas ainda não atualizaram os seus programas de treinamento.

Foram consultadas as empresas NSI Training Tecnologia S/C; Lean Solutions, Informaker e KA Solutions, e verificou-se que:

A empresa NSI limita as turmas a 20 alunos; não informa o nome do docente e apresentou valor unitário de R\$ 399,00 para 8 h/a de treinamento (4720819);

A empresa LEAN só oferece um pacote único com um treinamento conjunto com outras temáticas, que extrapola o objeto desejado, com um valor total de R\$ 1.545,48 para 36h/a de treinamento (4720805);

A empresa Informaker apresentou valor unitário de R\$ 360,00 para 9 h/a de treinamento (4724961);

A empresa KA Solutions oferece o treinamento com o conteúdo necessário, para turmas dimensionadas conforme a necessidade definida pelo TJDF, por um valor unitário de R\$439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para 16 h/a de treinamento (4720825).

Em consulta à página da Microsoft no dia 3/10/2025, às 16h20, não foi possível encontrar oferta do treinamento em formato virtual.

Em consulta à página da empresa KA Solutions no dia 3/10/2025, às 17h58, não foi identificada turma aberta no momento para esse treinamento, sendo que a empresa irá formatar turma exclusiva para o Tribunal.

A consulta feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no dia 4721004 - às 16h05, 16h06, 16h08, 16h12 e 16h15 - não retornou com treinamentos Power Platform Fundamentals nos últimos 12 meses.

No que se refere ao elevado grau de especialização e notoriedade do docente e da empresa responsável, em atendimento à disposição do art. 15 da [Portaria GPR 160/2025](#), a unidade declarou no DOD (4713270) que se trata de empresa parceira reconhecida pela Microsoft, sendo a única que oferece, no momento, o treinamento com o conteúdo solicitado, além de gozar de capacidade técnica reconhecida (4732872). Além disso, a unidade apresentou também o Curriculum Vitae e as qualificações do docente que ministrará a capacitação (4732725).

O investimento total para viabilizar a contratação é de **R\$ 14.932,80** (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e refere-se ao custeio de 34 vagas para participação de servidores deste Tribunal na ação educacional, incluindo material didático digital e certificado de participação digital.

Para fins de comparação de preços, e visando comprovar a conformidade com o praticado no mercado, foram apresentados o Comprovante Tegma (4732880), Comprovante Saint Gobain (4732887), Comprovante NETZSCH (4732926). Nesse ponto, importa destacar que o inciso I do art. 5º da [Portaria GPR 1584/2024](#), para fins de pesquisa de preço, estabelece que os documentos de contratações correlatas sejam emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

No caso concreto, apesar dos comprovantes Tegma (4732880) e Saint Gobain (4732887) excederem a esse prazo, o valor cobrado pela empresa contratada foi superior ao valor proposto ao TJDF (4732393). Assim, tem-se que a Proposta Comercial apresentada ao TJDF tem valor unitário menor se comparado ao valor comumente cobrado pela empresa, o que demonstra uma vantajosidade financeira da contratação.

Nesse sentido, de acordo com a [Portaria GPR 1583/2024](#), procedeu-se a apuração dos valores, no quadro resumo abaixo:

Treinamento Power Platform Fundamentals PL900			
Documento	Valor total	Quantidade de participantes	Valor por participante

Tegma Gestão Logística S/A (Nota Fiscal 4732880)	R\$ 1.693,84	2	R\$ 846,92
Saint Goiban (Nota Fiscal 4732887)	R\$ 893,98	1	R\$ 893,98
Netzsch Indústria (Nota Fiscal 4732926)	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Valor ofertado ao TJDF (Proposta Comercial 4650922)	R\$ 14.932,80	34	R\$ 439,20

Objetivando vincular juridicamente a pretensa contratada aos termos e condições da contratação, juntou-se o Formulário de Ciência da Contratação Direta de Ação Educacional (4732934) e as Declarações de Ausência de Nepotismo (4732753) e de Inexistência de Vínculo com o TJDF (4732763).

Constam nos autos, ainda, os documentos da contratada: Contrato Social (4732624), CNPJ (4732661), Certidão de Negativa de Débitos da Receita Federal (4732732), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (4732736), Certificado de Regularidade do FGTS (4732744), Documento de Identificação do signatário (4732653). Em consulta ao sítio do Simples Nacional, verificou-se que a empresa não é optante do referido enquadramento.

Procedemos à emissão do Pré-Empenho (4747637) no valor total de **R\$ 14.932,80**, conforme preconiza o art. 20 da [Portaria GPR 160/2025](#). A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA/2025 e compatibilidade com o PPA e a LDO nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal ([Lei Complementar 101/2000](#)) e classifica-se no Programa Apreciação e Julgamento das Causas no DF - Plano Orçamentário Capacitação de Recursos Humanos, rubrica 33.90.40-20 - Treinamento/Capacitação em TIC, PTRES 214385.

Foi confeccionado o Anexo à Nota de Empenho (4747666), no qual constam as cláusulas de condições e obrigações das partes, bem como a previsão de sanções aplicáveis a condutas específicas relacionadas à contratação.

Em atenção ao artigo 18, parágrafo 2º, da [Portaria GPR 160/2025](#), ratifica-se as razões da escolha da ação educacional, por entender que se enquadra no seu Plano de Contratações, sua realização vai ao encontro das necessidades de capacitação de servidores do TJDF, devidamente esclarecidas e fundamentadas no formulário de requerimento da unidade solicitante.

Ficam indicadas como gestora titular do contrato a servidora **Célia Regina Vasconcelos Soares Alves**, matrícula 310722, como gestora substituta a servidora **Milleanne Baia Silva**, matrícula 316.574, como fiscal técnico titular o servidor **Ricardo Luiz Cardim Di Chiacchio**, matrícula 314350, e como fiscal técnico substituto o servidor **Davi Lemes Ferreira**, matrícula 319647, conforme formulário de Indicação de Gestores e Fiscais Contrato (4747656). Nesse momento, declaram os signatários ciência nos termos do art. 9º, § 3º, da [Portaria GPR 1459/2022](#) e da alínea "a", inciso I do art. 3º da [Portaria GPR 1193/2024](#).

A Secretária da SEEF declara ciência do teor do pedido, bem como certifica a pesquisa de preços, observado o art. 18, §3º, da [Portaria GPR 160/2025](#).

A presente ação educacional está cadastrada no SICAP sob o código **E20250597** e pertence ao Programa Educacional "Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação", tendo a Classe de Conhecimento definida como "Específica", Subclasse "Tecnologia da Informação e Comunicação" e o Macrotema "Governança e Gestão de TIC" e destina-se ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de servidores.

Ante o exposto, submetemos o presente expediente à SEMA para prosseguimento, em conformidade às disposições do art. 20 da [Portaria GPR 160/2025](#).

Em prosseguimento, o NUPEC se manifestou da seguinte forma

(4773607):

Trata-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia – SETI para contratação de turma exclusiva, para 34 servidores, no treinamento **Power Platform Fundamentals PL900**, treinamento oficial *Microsoft*, a ser promovido por empresa especializada KA Solution (*Microsoft Partner*), a se realizar no **período de 13, 14, 17 e 18/11/2025**, das 14h às 18h na modalidade *online*, ao vivo.

Retornaram os autos após as considerações tecidas no Despacho NUPEC, 4770020, momento esse em que os autos foram encaminhados à SEMA para:

(...) tendo em vista que restaram apenas dois preços comparativos válidos, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Portaria GPR 1583/2024, seguem os autos para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da instrução.

Em resposta, a SEMA se manifestou ao despacho, 4771200, transcrito abaixo:

(...)

Diante das diligências e esclarecimentos apresentados pelo NUGEA e pelo NUPEC, bem como das informações da área técnica indicando que a empresa KA Solution (Microsoft Partner) é, no momento, a única que oferece treinamento com o conteúdo solicitado e que sua proposta apresenta condições vantajosas em relação a outros cursos disponíveis, entende-se que os valores ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado. Desse modo, autoriza-se o prosseguimento da instrução do feito, dispensando-se a apresentação de três cotações válidas, nos termos do parágrafo único do art. 16 da [Portaria GPR 1583/2024](#).

Encaminham-se os autos ao **NUPEC** para confecção do Mapa Condensado.

Assim, foi elaborado o Mapa Condensado, 4772690, com base no Formulário de Contratação Direta, 4732934, e no Anexo à Nota de Empenho, 4747666, perfazendo o valor total de **R\$14.932,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é **30/10/2025**.

Ademais, informa-se que a empresa está de acordo com a presente contratação, nos termos do sobredito Formulário de Contratação Direta, 4732934, fl. 13. Destaca-se, por oportuno, que a vigência da proposta, assinalada em tal formulário, expira em 3/11/2025.

As Declarações de Ausência de Nepotismo e de Inexistência de Vínculo com o TJDF-T encontram-se colacionadas aos docs. 4732753 e 4732763, respectivamente.

Rememora-se que foram realizadas diligências nos portais governamentais para o ateste da regularidade fiscal da empresa, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emissão das certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, além da confirmação da inexistência de registro de ocorrência no CADIN, 4766294 e 4773602, conforme determinação exarada no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, tendo sido constatado que a contratada está apta a fornecer bens e serviços aos órgãos/entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional, conforme IN 3/MPDG, de 26/4/2018 e Decreto 3.722, de 9/1/2001 c/c no art. 6º da Portaria GPR 551/2008.

Consta, ao doc. 4747656, a indicação dos gestores e fiscais do contrato. A

subsequente designação foi realizada ao doc. 4771168.

Em tempo, observa-se ao doc. 4720796 a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, consoante inciso X, art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, confeccionada pela unidade gestora.

Informa-se que consta ao doc. 4772704 a Lista de Verificação de Conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC.

Por fim, destaca-se a prescindibilidade de emissão de Termo de Análise Prévia, 4764640.

Ante o exposto, seguem os autos para atualização do Formulário de Contratação Direta, 4732934, devendo-se constar data de validade atualizada. Em não havendo alterações em outro campo do referido Formulário, os autos deverão retornar à COAGEC para instrução.

Após, a COAGEC, no Despacho 4779827, enquadrou o procedimento na modalidade inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" e § 3º, da Lei 14.133/2021, registrando que a despesa foi estimada no valor de **R\$ 14.932,80**:

Trata-se de contratação **contratação direta** de turma exclusiva, para 34 servidores (TJDFT), no treinamento: "**Power Platform Fundamentals PL900**", treinamento oficial *Microsoft*, a ser promovido pela KA Solution (*Microsoft Partner*), no período de 13, 14, 17 e 18/11/2025, das 14h às 18h, na modalidade *online* (ao vivo), nos termos do DOD (4713270) acostado e nos moldes do **Art. 72, inciso I da nova Lei de Licitações**, prescindindo a emissão do Termo de Análise Prévia - **TAP**, nos termos expendidos pela **SEMA** (4764640).

A **justificativa de preço**, após ponderações (4770020) e autorização SEMA (4771200), em cumprimento ao inciso VII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e [Portaria GPR 1583/24](#) c/c [Portaria GPR 1584/24](#) (Arts. 5º ao 7º), restou exarada pelo NUPEC (4773607):

"(...)Retornaram os autos após as considerações tecidas no Despacho NUPEC, 4770020, momento esse em que os autos foram encaminhados à SEMA para:

(...) tendo em vista que restaram apenas dois preços comparativos válidos, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Portaria GPR 1583/2024, seguem os autos para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da instrução.

Em resposta, a SEMA se manifestou ao despacho, 4771200, transcrito abaixo:

(...)

Diante das diligências e esclarecimentos apresentados pelo NUGEA e pelo NUPEC, bem como das informações da área técnica indicando que a empresa KA Solution (Microsoft Partner) é, no momento, a única que oferece treinamento com o conteúdo solicitado e que sua proposta apresenta condições vantajosas em relação a outros cursos disponíveis, entende-se que os valores ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado. Desse modo, autoriza-se o prosseguimento da instrução do feito, dispensando-se a apresentação de três cotações válidas, nos termos do parágrafo único do art. 16 da [Portaria GPR 1583/2024](#).

Encaminham-se os autos ao **NUPEC** para confecção do Mapa

Condensado.

Assim, foi elaborado o Mapa Condensado, 4772690, com base no Formulário de Contratação Direta, 4732934, e no Anexo à Nota de Empenho, 4747666, perfazendo o valor total de **R\$14.932,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é **30/10/2025**.(...)"

O **Mapa Condensado** (4772690) foi acostado, retratando a despesa no montante de **R\$ 14.932,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Foi verificada a **regularidade fiscal e trabalhista** da proponente, bem como a **inexistência de registros no CEIS, CNEP e CADIN(4766294)**, conforme certificação/NUPEC (4773607).

As **declarações de inexistências de nepotismo e vínculo com este TJDF** (**4732753 e 4732763**), foram encartadas. O Formulário para Contratação Direta (4779589) - validade: 07/11/25 e respectiva proposta (4779584) - validade: 07/11/2025) foram acostados.

O **NUGEA** instruiu (4750554) o presente pleito, indicando a **emissão do pré-empenho (4747637)** e os gestores do contrato (item 20). O **Anexo à Nota de Empenho** (4747666) foi juntado. O **s gestores/fiscais** do contrato foram designados (4771168).

Pelas informações assentadas no **DOD** - (4713270) e demais expedientes (4732725 e 4731162), verifica-se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com empresa/profissional de notória especialização, nos moldes do inciso III e §3º do Art. 74 da Lei 14.133/21, inferindo-se a essencial e reconhecida adequação à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Da análise dos autos, a inexigibilidade de licitação é o enquadramento proposto, para a presente despesa, com supedâneo no **inciso III, alínea "f" e §3º do Art. 74, da nova Lei 14.133/21 (extrato de inexigibilidade - 4779818)**.

Destaca-se que fica dispensada a manifestação jurídica nos processos de contratação direta, cujos valores estejam dentro dos limiares previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133 de 2021, considerada a aprovação de minutas-padrão pela presidência deste TJDF (2441833), após análise da CJA - Parecer 319/2022/CJA (2431148), não olvidando [Orientação Normativa AGU 69 \(13/09/21\)](#).

Do exposto, encaminhamos os autos para **autorização** da despesa, pelo ordenador, em observância ao Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, submeto o assunto ao elevado crivo de Vossa Excelência, solicitando a autorização para a contratação em destaque.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral do TJDF

Nos termos da delegação de competência advinda da [Portaria GPR 2.433 de 18/12/2019](#), **autorizo** a contratação e a respectiva despesa, no total de **R\$ 14.932,80**, com fundamento no art. 74, III, "f", c/c § 3º, da Lei n. [14.133/2021](#).

Encaminhe-se à COAGEC e à SEOF, em prosseguimento.

Desembargadora **GISLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Diretora-Geral da Escola de Formação Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 07/11/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Pinheiro de Oliveira**, **Desembargador(a)**, em 10/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4782122** e o código CRC **EC376D8B**.